

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPESTRE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 82/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020

Que fazem o **MUNICÍPIO DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, com a sede da Prefeitura sito na Praça Tancredo Neves, nº 300, Alpestre, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir José Zasso, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CLEVES ANTONIO GRANDE (MEI)**, com sede na Vila Alto Alegre, snº, casa, interior, Alpestre/RS, CNPJ nº 29.039.936/0001-08, que era representada por seu representante legal, Sr. CLEVES ANTONIO GRANDE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, na Inexigibilidade de Licitação nº 06/2020 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato, nº 82/2020, oriundo do processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 06/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa para serviços de refeições/almoços para servidores que se deslocam para a localidade de Linha Alto Alegre e região

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como base legal o art. 78, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

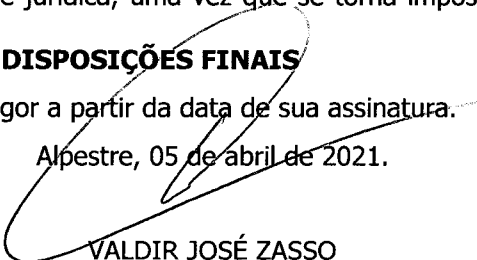
CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato do contratado, CLEVES ANTONIO GRANDE falecido no dia 31 de março de 2021, devidamente comprovado mediante apresentação da Certidão de Óbito. Isto posto, constitui motivo para a rescisão contratual, conforme o que consta no artigo, 78, inciso X, da Lei nº 8.666/93, que trata do falecimento da contratada. Desta forma os contratos administrativos rege o princípio que impõe ao contratando a obrigação de responder pessoalmente pelas obrigações assumidas, caso o falecimento da contratada traz impossibilidade jurídica, uma vez que se torna impossível a realização de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Alpestre, 05 de abril de 2021.



VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Registro Civil das
Pessoas Naturais
Rua Barão do Rio Branco, 711
Fone (55) 3796-1160
98480-000 - ALPESTRE - RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CONFERE COM O ORIGINAL

05/04/21

Adilson Moraes

CPF

003.570.500-02

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

CLEVES ANTÔNIO GRANDE

MATRÍCULA

099481 01 55 2021 4 00012 189 0002549 43

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Solteiro, (união estável), com 38 anos

NATURALIDADE

Alpestre, RS

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CI nº 3084138852, SSP/RS

ELEITOR

Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Ivalino Grande e de Idines de Fátima Grande, residente e domiciliado em Alto Alegre, Bairro interior, Alpestre, RS

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Trinta e um de março de dois mil e vinte e um, às 08:10 horas

DIA

31

MÊS

03

ANO

2021

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital São Vicente de Paulo, Av. Venancio Aires, nº 163, bairro centro, Cruz Alta, RS

CAUSA DA MORTE

Assistolia, Insuficiencia Respiratória, Insuficiencia Renal Aguda, Civid

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (SE CONHECIDO)

O sepultamento será feito Cemitério de Alto Alegre, neste município de Alpestre/RS, às 20:00 horas

DECLARANTE

Renata Ribeiro

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

médico Thiago Almino Pereira Castelo Branco, CRM nº 45544

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

O falecido era de profissão soldador, solteiro, (união estável) com Renata Ribeiro. Deixou os filhos: Igor Manoel com 16 anos, Mateus Henrique com 09 anos e Yasmin Valentina com 02 anos. Não deixou bens a inventariar, nem testamento conhecido. Não constam anotações ou averbações no registro.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG falecido	3084138852	29/01/2015	SSP/RS	-

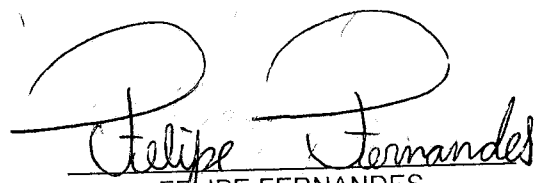
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante.

Registro Civil das Pessoas Naturais
Neda Fernandes - Registradora Designada

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Alpestre, 31 de março de 2021.

ARPENBRASIL AA 019336626 BRP

Alpestre/RS
Rua Barão do Rio Branco 711
(55)3796-1160


FELIPE FERNANDES
OFICIAL SUBSTITUTO

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006):
(0441.04.1900001.02605)

Emolumentos: nihil

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Registro Civil das
Pessoas Naturais
Rua Barão do Rio Branco, 711
Fone (55) 3796-1160
98480-000 - ALPESTRE - RS



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099481 55 2021 00000798 99

CONFERE COM O ORIGINAL

05/04/2021
Anderson Moraes

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA		cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais		fff (0003)	Número do livro
Matrícula	0018830155 1987.1.0003.050.0000533 31	55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais		ggg (050)	Número da folha
Padrão	aaaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii	55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais		hhhhh (0000533)	Número do Termo
aaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia	e (1) Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro C (Registro de Casamento) 4: Livro D (Registro de Parto) 5: Livro E (Registro de Óbito) 6: Livro F (Registro de Interdição) 7: Livro G (Registro de Tutela) 8: Livro H (Registro de Curatela) 9: Livro I (Registro de Interdição Especial) 0: Livro J (Registro de Interdição Geral)		ii (31)	Dígito Verificador
bb (01)	Código do Livro, sendo: 0: Assento Proprio				